



PROJETO DE LEI N.º 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 255.380,20.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1959
ação: Revitalização/Pavimentação Parque
valor 2015: R\$ 255.380,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 255.380,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1959	Revitalização/Pavimentação Parque	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 255.380,20

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.